



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4218

Data: 31/07/2020

1. RESOLUÇÃO

1.1. CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO NÚMERO 136 de 31/07/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, segundo o Memorando n.º 77/2020/PROGRAD, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes, a caracteriza como pandemia. Para contê-la a OMS recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados, testes massivos e distanciamento social;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria MS/GM n.º 188/2020;

CONSIDERANDO a Medida Provisória (MP) n.º 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO as deliberações em reunião do Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), instituído pela Portaria RTR/UFGD n.º 190/2020, e suas recomposições;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n.º 5/2020, sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 544/2020, sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução ad referendum CEPEC n.º 106/2020, que regulamenta o Regime Acadêmico Emergencial (RAE) e aprova o Calendário Acadêmico Emergencial (CAE).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4218

Data: 31/07/2020

RESOLVE ad referendum:

Art. 1º Autorizar a reabertura do diário eletrônico do SIGECAD dos componentes de estágio supervisionado obrigatório ofertados no período letivo 2020.1 exclusivamente para o lançamento dos conceitos de discentes que neles estavam matriculados e que desenvolveram as atividades e cumpriram a carga horária prevista no PPC.

§ 1º O relatório final de estágio supervisionado obrigatório redigido pelo estudante, que concluiu a carga horária de estágio obrigatório, poderá ser entregue em formato digital, pelo e-mail informado no SIGECAD, para finalização do componente curricular.

§ 2º As defesas dos relatórios de estágio supervisionado obrigatório poderão ser realizadas por meio remoto (Google Meet, Skype, Zoom, entre outros), quando houver concordância, por escrito, entre a coordenação de curso, o docente orientador e o estudante.

Art. 2º Aprovar a reabertura do diário eletrônico do SIGECAD dos componentes de estágio supervisionado obrigatório para o fim mencionado no Art. 1º, sendo aprovado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, seguindo os seguintes trâmites:

I – a solicitação de pedido de reabertura de diário eletrônico deverá ser feita, justificadamente, pelo Coordenador de Curso de Graduação ao Conselho Diretor da Unidade Acadêmica;

II – o Conselho Diretor apreciará o pedido de reabertura de diário eletrônico, aprovando ou não o pedido e emitindo Resolução na qual fique estabelecida sua deliberação;

III – em caso de aprovação pelo Conselho Diretor, a Unidade Acadêmica deverá criar um processo no SIPAC e nele juntar o pedido de reabertura de diário eletrônico feito pelo Coordenador de Curso de Graduação e a Resolução do Conselho Diretor, devendo o processo ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD);

IV – demais documentos que fundamentem o pedido de reabertura de diário eletrônico feito pelo Coordenador de Curso de Graduação ou que fundamentem a deliberação do Conselho Diretor deverão ser juntados ao processo SIPAC pela Unidade Acadêmica;

Parágrafo único: Os trâmites estabelecidos neste artigo não implicam em prejuízo aos trâmites

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4218

Data: 31/07/2020

estabelecidos na Unidade Acadêmica, tais como aprovações pelas Comissões de Estágio Supervisionado (COES), manifestações das Comissões de Ensino, dentre outras rotinas.

Art. 3º Autorizar o objeto desta Resolução que dispensa a apreciação e a aprovação das solicitações de reabertura do diário eletrônico, pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC).

Parágrafo único: Recebido o processo SIPAC instruído com os documentos mencionados nos incisos III e IV do Art. 2º desta Resolução, a PROGRAD deverá despachá-lo de ofício, determinando a reabertura do diário eletrônico do SIGECAD, salvo constatação de vício formal na decisão do Conselho Diretor, que a coloque em desacordo com esta Resolução CEPEC, ou erro material.

Art. 4º O período letivo 2020.1 permanece suspenso até decisão institucional em contrário.

Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500